

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18 / 04 / 2024

Julie Alves



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 036/2024

<b>Empresa/Interessado:</b> Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	
<b>Endereço p/correspondência:</b> Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3.760, Shopping Manaus Via Norte – Piso L2– Monte das Oliveiras, Manaus-AM	<b>CEP:</b> 69.093.149
<b>CNPJ/CPF:</b> 05.533.935/0001-57	<b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>
<b>Fone:</b> (92) 99262-1956/99162-9314	<b>E-mail:</b> gabinete@seinfra.am.gov.br
<b>Processo nº:</b> 008167/2022-90	<b>ASV decorrente da LAU N.º:</b> 125/2023
<b>Modalidade do Projeto no SINAFLOR:</b> Uso Alternativo do Solo - UAS	
<b>Nome do Empreendimento:</b> "Recuperação e Ampliação do Ramal da Cooperativa, localizado no km 21 da BR-174, município de Manaus/AM."	
<b>Recibo SINAFLOR:</b> 21319442	<b>Área a ser suprimida:</b> 0,3464ha
<b>Registro No IPAAM:</b> 1012.2326	<b>Compensação Ambiental:</b> Não se aplica

**Volumetria autorizada (dados do inventário florestal): 241,491 st.**

Nome comum	Nome científico	Nº Indv.	Volume (st)	Produto
Abacate	<i>Persea americana</i>	1	0,2719	0,4078
Abacaterana	<i>Ocotea aciphylla</i>	1	3,0191	4,5286
Abiu	<i>Pouteria caimito</i>	2	0,3697	0,5546
Acácia	<i>Cassia fistula</i>	15	3,5855	5,3782
Açaí	<i>Euterpe oleracea</i>	3	0,4017	0,6025
Amapá	<i>Brosimum guianense</i>	1	3,3725	5,0587
Amarelinho	<i>Plathymenia foliolosa</i>	1	0,1019	0,1529
Angelim-vermelho	<i>Andira coriacea</i>	1	1,3019	1,9528
Apuí	<i>Ficus trigona</i>	3	1,6559	2,4838
Azeitona-do-mato	<i>Rapanea ferruginea</i>	15	11,0456	16,5683
Bacaba	<i>Oenocarpus bacaba</i>	3	2,2849	3,4273
Breu	<i>Protium apiculatum</i>	4	1,1382	1,7073
Breu-vermelho	<i>Protium decandrum</i>	1	0,2409	0,3613
Caju	<i>Anacardium occidentale</i>	6	0,9654	1,4481
Canela-de-velha	<i>Miconia serialis</i>	1	0,1677	0,2516
Castanhola	<i>Terminalia catappa</i>	1	4,9449	7,4173
Cumarú	<i>Dipteryx odorata</i>	2	2,1646	3,2469
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	8	2,3336	3,5004
Cupuaçu	<i>Theobroma grandiflorum</i>	2	0,3965	0,5947
Embira	<i>Guatteria olivacea</i>	11	1,8777	2,8166
Embira-branca	<i>Xylopia nitida</i>	4	0,5859	0,8789
Embira-preta	<i>Guatteria discolor</i>	1	0,1935	0,2903
Embira-surucucu	<i>Unonopsis guatterioides</i>	6	1,0434	1,5650
Fava	<i>Parkia multijuga</i>	31	12,3919	18,5878
Goiaba-de-anta	<i>Bellucia grossularioides</i>	62	21,9573	32,9360
Guariuba	<i>Clarisia racemosa</i>	2	1,0364	1,5547
Imbaúba	<i>Cecropia ulei</i>	10	1,7158	2,5737
Ingá	<i>Inga alba</i>	9	2,6728	4,0092
Ingá-xixica	<i>Inga heterophylla</i>	4	1,4724	2,2086

Manaus-AM, 18 ABR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

**RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 036/2024**

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 008167/2022-90, e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLORE.
7. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
8. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
9. Em caso de nova solicitação, o executor deve apresentar relatório parcial da supressão da vegetação executada conforme Termo de Referência deste OEMA com a respectiva ART do profissional habilitado;
10. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
11. Esta LAU para supressão da vegetação autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas;
12. Fica expressamente proibido a copaíba (*Copaifera trapezifolia* hayne; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
13. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal n.º 5.975/06;
14. A doação de produtos de volumetria autorizada não dispensa o transporte sem o Documento de Origem Florestal – DOF.
15. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLORE, os créditos dos produtos ficarão disponíveis no DOF para destinação;
16. Os créditos de Reposição Florestal serão cadastrados no CPF/CNPJ do detentor da LAU, ou caso solicitado via requerimento no ato do protocolo, para terceiros indicados pelo detentor da licença;
17. A saída de matéria prima do empreendimento cujo transporte seja considerado econômica ou logisticamente inviável deverá ser devidamente justificada;
18. Confirmados os indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF será procedido a Suspensão e/ou Cancelamento da LAU e respectiva AUTEX;
19. A Interessada deve apresentar relatório final da atividade de supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença;
20. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta autorização;

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18 / 04 / 2024

Juliano Marcos



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 036/2024 fls. 02

<b>Empresa/Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA</b>	
<b>Endereço p/correspondência:</b> Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3.760, Shopping Manaus Via Norte – Piso L2– Monte das Oliveiras, Manaus-AM	
<b>CEP:</b> 69.093.149	
<b>CNPJ/CPF:</b> 05.533.935/0001-57	<b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>
<b>Fone:</b> (92) 99262-1956/99162-9314	<b>E-mail:</b> gabinete@seinfra.am.gov.br
<b>Processo nº:</b> 008167/2022-90	<b>ASV decorrente da LAU N.º:</b> 125/2023

Continuação:

Nome comum	Nome científico	Nº Indv.	Volume (st)	Produto
Jambo	<i>Syzygium jambos</i>	3	2,6902	4,0352
Jarana	<i>Lecythis lurida</i>	1	0,9418	1,4126
Jatobá	<i>Hymenaea capanema</i>	1	2,3074	3,4611
Jutai-pororoca	<i>Hymenaea courbaril</i>	1	1,2061	1,8091
Lacre	<i>Vismia brasiliensis</i>	16	3,3072	4,9608
Lacre-branco	<i>Vismia cayannensis</i>	1	0,2937	0,4405
Língua-de-tucano	<i>Casearia sylvestris</i>	15	6,5969	9,8953
Macucu	<i>Licania glabra</i>	1	0,3049	0,4574
Manga	<i>Mangifera indica</i>	28	14,7451	22,1176
Matamatá	<i>Eschweilera coriacea</i>	3	3,2917	4,9375
Morototó	<i>Schefflera morototoni</i>	1	0,1761	0,2641
Muiratinga	<i>Maquira calophylla</i>	1	0,2827	0,4240
Murici	<i>Byrsonima chrysophylla</i>	11	4,1228	6,1842
Oitizeiro	<i>Licania tomentosa</i>	2	0,3365	0,5048
Orelha-de-macaco	<i>Enterolobium schomburgkii</i>	2	2,6312	3,9469
Parapará	<i>Jacaranda copaia</i>	55	14,5844	21,8765
Paricá	<i>Parkia gigantocarpa</i>	2	2,1008	3,1511
Pente-de-macaco	<i>Apeiba aspera</i>	3	1,0076	1,5114
Pequiá	<i>Caryocar glabrum</i>	1	0,1363	0,2045
Periquiteira	<i>Buchenavia capitata</i>	4	1,7149	2,5724
Purui	<i>Duroia macrophylla</i>	1	0,1677	0,2516
Sapateiro	<i>Pera glabrata</i>	14	4,8520	7,2780
Taperebá	<i>Spondias mombin</i>	2	3,2005	4,8007
Tatapiririca	<i>Tapirira guianensis</i>	6	2,6647	3,9971
Taxi	<i>Sclerolobium paniculatum</i>	2	1,4144	2,1216
Tucumã	<i>Astrocaryum aculeatum</i>	2	1,2071	1,8106
Total		390	241,491	Lenha

Manaus,

18 ABR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

RECEBIO ORIGINAL

Em: 18/04/2024

Julie Alves



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 036/2024 fls. 03

<b>Empresa/Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA</b>		
<b>Endereço p/correspondência:</b> Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3.760, Shopping Manaus Via Norte – Piso L2– Monte das Oliveiras, Manaus-AM		<b>CEP:</b> 69.093.149
<b>CNPJ/CPF:</b> 05.533.935/0001-57	<b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>	
<b>Fone:</b> (92) 99262-1956/99162-9314	<b>E-mail:</b> gabinete@seinfra.am.gov.br	
<b>Processo nº:</b> 008167/2022-90	<b>ASV decorrente da LAU N.º:</b> 125/2023	
<b>Finalidade:</b> Autorizar a supressão da vegetação, em uma área de 0,3464 ha, para a execução dos serviços de Recuperação e Ampliação do Ramal da Cooperativa, localizado no km 21 da Rodovia BR-174, Manaus-AM		
<b>Potencial Poluidor/Degradador:</b> NA	<b>Porte:</b> Micro	<b>Validade:</b> 01 Ano
<b>Volumetria Autorizada:</b> 241,491 st	<b>Área do Imóvel:</b> 40,0910 ha	
<b>Localização:</b> km 21, BR-174, Manaus-AM.		
<b>Responsável Técnico pela Elaboração/Execução:</b> Pablo Roberto da Silva Ozório		
<b>Anotação de Responsabilidade Técnica-ART:</b> AM20230408197 (chave: Z1zw0)		

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

Manaus, 18 ABR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18 / 04 / 2024

Julio Alves



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 036/2024

<b>Empresa/Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA</b>	
<b>Endereço p/correspondência:</b> Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3.760, Shopping Manaus Via Norte – Piso. L2– Monte das Oliveiras, Manaus-AM	<b>CEP:</b> 69.093.149
<b>CNPJ/CPF:</b> 05.533.935/0001-57	<b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>
<b>Processo nº:</b> 008167/2022-90	<b>ASV decorrente da LAU Nº:</b> 125/2023

Coordenadas Geográficas:

Pontos	Latitude	Longitude	Pontos	Latitude	Longitude
1	60° 8' 11,966" W	2° 46' 52,943" S	34	60° 9' 9,026" W	2° 47' 38,270" S
2	60° 8' 12,131" W	2° 46' 52,874" S	35	60° 9' 9,030" W	2° 47' 38,241" S
3	60° 8' 12,229" W	2° 46' 52,817" S	36	60° 9' 9,005" W	2° 47' 38,190" S
4	60° 8' 12,301" W	2° 46' 52,810" S	37	60° 9' 8,997" W	2° 47' 38,127" S
5	60° 8' 14,155" W	2° 46' 52,005" S	38	60° 9' 9,487" W	2° 47' 39,551" S
6	60° 8' 14,890" W	2° 46' 51,682" S	39	60° 9' 9,538" W	2° 47' 39,627" S
7	60° 8' 15,791" W	2° 46' 51,306" S	40	60° 9' 9,615" W	2° 47' 39,893" S
8	60° 8' 15,982" W	2° 46' 51,208" S	41	60° 9' 9,672" W	2° 47' 40,045" S
9	60° 8' 15,894" W	2° 46' 51,272" S	42	60° 9' 9,672" W	2° 47' 40,027" S
10	60° 8' 15,941" W	2° 46' 51,247" S	43	60° 9' 9,693" W	2° 47' 40,067" S
11	60° 8' 16,103" W	2° 46' 51,166" S	44	60° 9' 9,927" W	2° 47' 40,684" S
12	60° 8' 16,296" W	2° 46' 51,080" S	45	60° 9' 9,945" W	2° 47' 40,849" S
13	60° 8' 16,495" W	2° 46' 50,991" S	46	60° 9' 11,013" W	2° 47' 45,151" S
14	60° 8' 16,798" W	2° 46' 50,855" S	47	60° 9' 11,541" W	2° 47' 54,076" S
15	60° 8' 16,629" W	2° 46' 50,937" S	48	60° 9' 11,556" W	2° 47' 54,033" S
16	60° 8' 16,911" W	2° 46' 50,832" S	49	60° 9' 11,527" W	2° 47' 53,993" S
17	60° 8' 24,305" W	2° 46' 47,224" S	50	60° 9' 11,566" W	2° 47' 54,113" S
18	60° 8' 24,396" W	2° 46' 47,194" S	51	60° 9' 11,651" W	2° 47' 54,321" S
19	60° 8' 24,826" W	2° 46' 47,005" S	52	60° 9' 11,632" W	2° 47' 54,237" S
20	60° 8' 26,179" W	2° 46' 46,326" S	53	60° 9' 11,588" W	2° 47' 54,229" S
21	60° 8' 27,621" W	2° 46' 45,648" S	54	60° 9' 12,805" W	2° 47' 57,173" S
22	60° 8' 27,568" W	2° 46' 45,661" S	55	60° 9' 12,831" W	2° 47' 57,244" S
23	60° 8' 27,704" W	2° 46' 45,602" S	56	60° 9' 12,842" W	2° 47' 57,281" S
24	60° 9' 5,953" W	2° 46' 49,613" S	57	60° 9' 12,887" W	2° 47' 57,339" S
25	60° 9' 14,890" W	2° 47' 23,615" S	58	60° 9' 12,924" W	2° 47' 57,501" S
26	60° 9' 14,407" W	2° 47' 24,549" S	59	60° 9' 12,970" W	2° 47' 57,554" S
27	60° 9' 14,091" W	2° 47' 25,120" S	60	60° 9' 12,988" W	2° 47' 57,569" S
28	60° 9' 14,089" W	2° 47' 25,132" S	61	60° 9' 13,020" W	2° 47' 57,693" S
29	60° 9' 14,133" W	2° 47' 25,033" S	62	60° 9' 13,146" W	2° 47' 57,938" S
30	60° 9' 14,119" W	2° 47' 25,051" S	63	60° 9' 13,200" W	2° 47' 58,095" S
31	60° 9' 14,171" W	2° 47' 24,975" S	64	60° 9' 13,134" W	2° 47' 57,975" S
32	60° 9' 8,740" W	2° 47' 37,428" S	65	60° 9' 13,127" W	2° 47' 57,916" S
33	60° 9' 8,801" W	2° 47' 37,607" S	66	60° 9' 13,185" W	2° 47' 58,076" S
67	60° 9' 13,165" W	2° 47' 58,035" S	100	60° 9' 19,412" W	2° 48' 34,393" S
68	60° 9' 13,307" W	2° 47' 58,289" S	101	60° 9' 19,542" W	2° 48' 34,552" S
69	60° 9' 13,334" W	2° 47' 58,348" S	102	60° 9' 19,480" W	2° 48' 34,468" S
70	60° 9' 13,378" W	2° 47' 58,466" S	103	60° 9' 19,786" W	2° 48' 34,868" S
71	60° 9' 13,403" W	2° 47' 58,542" S	104	60° 9' 19,929" W	2° 48' 35,021" S
72	60° 9' 13,378" W	2° 47' 58,435" S	105	60° 9' 24,367" W	2° 48' 41,863" S
73	60° 9' 13,444" W	2° 47' 58,602" S	106	60° 9' 24,441" W	2° 48' 41,983" S
74	60° 9' 13,488" W	2° 47' 58,751" S	107	60° 9' 24,542" W	2° 48' 42,158" S
75	60° 9' 14,023" W	2° 47' 59,890" S	108	60° 9' 25,531" W	2° 48' 43,846" S

Manaus-AM,

18 ABR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18/04/2024

Julio Alves



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 036/2024 fls. 02

<b>Empresa/Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA</b>	
<b>Endereço p/correspondência:</b> Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3.760, Shopping Manaus Via Norte – Piso L2– Monte das Oliveiras, Manaus-AM	<b>CEP:</b> 69.093.149
<b>CNPJ/CPF:</b> 05.533.935/0001-57	<b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>
<b>Processo nº:</b> 008167/2022-90	<b>ASV decorrente da LAU Nº:</b> 125/2023

Coordenadas Geográficas:

Pontos	Latitude	Longitude	Pontos	Latitude	Longitude
76	60° 9' 13,991" W	2° 47' 59,827" S	109	60° 9' 26,544" W	2° 48' 45,026" S
77	60° 9' 14,141" W	2° 48' 0,190" S	110	60° 9' 26,724" W	2° 48' 45,180" S
78	60° 9' 14,145" W	2° 48' 0,146" S	111	60° 9' 26,775" W	2° 48' 45,230" S
79	60° 9' 17,711" W	2° 48' 16,043" S	112	60° 9' 26,724" W	2° 48' 45,202" S
80	60° 9' 17,709" W	2° 48' 16,503" S	113	60° 9' 46,018" W	2° 49' 16,102" S
81	60° 9' 17,728" W	2° 48' 16,466" S	114	60° 9' 46,782" W	2° 49' 16,839" S
82	60° 9' 17,714" W	2° 48' 16,518" S	115	60° 9' 46,851" W	2° 49' 16,904" S
83	60° 9' 17,714" W	2° 48' 16,481" S	116	60° 9' 46,966" W	2° 49' 17,012" S
84	60° 9' 17,282" W	2° 48' 24,153" S	117	60° 9' 46,911" W	2° 49' 16,975" S
85	60° 9' 17,304" W	2° 48' 24,084" S	118	60° 9' 46,886" W	2° 49' 16,920" S
86	60° 9' 17,873" W	2° 48' 31,734" S	119	60° 10' 1,412" W	3° 0' 45,263" S
87	60° 9' 17,964" W	2° 48' 31,971" S	120	60° 10' 1,416" W	3° 0' 45,252" S
88	60° 9' 18,065" W	2° 48' 32,169" S	121	60° 10' 1,398" W	3° 0' 45,256" S
89	60° 9' 18,022" W	2° 48' 32,117" S	122	60° 10' 1,134" W	3° 0' 46,579" S
90	60° 9' 18,082" W	2° 48' 32,229" S	123	60° 9' 59,326" W	3° 0' 55,983" S
91	60° 9' 18,126" W	2° 48' 32,353" S	124	60° 9' 59,206" W	3° 0' 56,207" S
92	60° 9' 18,439" W	2° 48' 32,919" S	125	60° 9' 52,357" W	3° 1' 15,838" S
93	60° 9' 18,491" W	2° 48' 33,008" S	126	60° 9' 29,915" W	2° 48' 48,210" S
94	60° 9' 18,744" W	2° 48' 33,434" S	127	60° 9' 57,871" W	2° 49' 29,541" S
95	60° 9' 18,935" W	2° 48' 33,749" S	128	60° 9' 55,292" W	2° 49' 43,751" S
96	60° 9' 18,909" W	2° 48' 33,690" S	129	60° 9' 55,335" W	2° 49' 43,634" S
97	60° 9' 19,207" W	2° 48' 34,128" S	130	60° 9' 55,245" W	2° 49' 43,951" S
98	60° 9' 19,284" W	2° 48' 34,229" S	131	60° 9' 55,270" W	2° 49' 44,012" S
99	60° 9' 19,149" W	2° 48' 34,063" S	132	60° 9' 55,230" W	2° 49' 44,063" S
133	60° 9' 55,188" W	2° 49' 44,438" S	166	60° 9' 52,088" W	2° 50' 40,762" S
134	60° 9' 55,127" W	2° 49' 44,755" S	167	60° 9' 52,124" W	2° 50' 40,730" S
135	60° 9' 55,095" W	2° 49' 44,943" S	168	60° 9' 52,293" W	2° 50' 41,133" S
136	60° 9' 54,977" W	2° 49' 45,740" S	169	60° 9' 52,296" W	2° 50' 41,130" S
137	60° 9' 54,931" W	2° 49' 45,866" S	170	60° 9' 52,300" W	2° 50' 41,119" S
138	60° 9' 54,906" W	2° 49' 45,964" S	171	60° 9' 52,286" W	2° 50' 41,126" S
139	60° 9' 54,892" W	2° 49' 46,085" S	172	60° 9' 52,474" W	2° 50' 41,637" S
140	60° 9' 54,866" W	2° 49' 46,312" S	173	60° 9' 52,412" W	2° 50' 41,662" S
141	60° 9' 54,856" W	2° 49' 46,247" S	174	60° 9' 52,492" W	2° 50' 41,685" S
142	60° 9' 54,775" W	2° 49' 46,711" S	175	60° 9' 52,743" W	2° 50' 42,284" S
143	60° 9' 54,729" W	2° 49' 46,955" S	176	60° 9' 52,876" W	2° 50' 42,633" S
144	60° 9' 54,700" W	2° 49' 47,053" S	177	60° 9' 54,225" W	2° 50' 46,200" S

Manaus-AM,

18 ABR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM